

**LEI MUNICIPAL N.º 577/2025**  
de 07 de outubro de 2025

**Dispõe sobre a instituição da data-base para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do quadro geral do Município de Igreja Nova, com exceção dos profissionais da Educação, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o mês de **junho** de cada ano como **data-base** para fins de revisão geral anual da remuneração dos **servidores públicos do quadro geral do Município de Igreja Nova**, com exceção dos servidores da **Educação**, que já possuem data-base específica definida em legislação própria.

**Art. 2º** - A revisão de que trata o artigo anterior visa a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores, observando-se a variação do índice inflacionário oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal, e deverá ser encaminhada em forma de projeto de lei à Câmara Municipal, observando-se os limites impostos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** e demais normas legais aplicáveis.

**Art. 3º** - A fixação da data-base não impede a concessão de outros reajustes, aumentos ou reestruturações salariais, conforme negociação entre a administração pública e os servidores ou suas representações legais, desde que respeitada a legislação vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de **junho do ano subsequente à sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

  
**TIAGO GOMES DOS SANTOS**

Prefeito do município de Igreja Nova

\*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no circular do dia 07/10/2025 por: Irã Cesar de Araújo Barbosa, Código Identificador: 50D142DD.

